



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 513/2015

| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
|---|----------------------|
| Certifico que o(a) <u>Lei Municipal</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2002. | |
| Dou fe. | |
| Alto Caparaó / MG | 20 de agosto de 2015 |
| Assinatura | |

“CONCEDE DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE MULTA E JUROS PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVARAM, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 100% (cem por cento) sobre multa e juros, para pagamento integral, em parcela única, até 30 de outubro de 2015, dos créditos tributários municipais referentes aos exercícios de 2014 e anteriores, inscritos na dívida ativa até a data de publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALTO CAPARAÓ, 20 DE AGOSTO DE 2015.

JOSE GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal